

## Conselho Pedagógico

Minuta da ata da reunião do dia 3/9/2014

### Ordem de Trabalhos

1. Deliberação sobre o plano estratégico do agrupamento;
2. Critérios para contratação de pessoal docente e não docente;
3. Funcionamento das estruturas intermédias;
4. Plano Anual de Atividades – ponto de situação e formato organizativo;
5. Projeto Educativo – ponto de situação;
6. Critérios de avaliação – ponto de situação;
7. Parecer relativo à cooptação de dois coordenadores de diretores de ano;
8. Informações.

Deliberações:

#### Ponto 1

No âmbito do ponto 1, foi apresentado e aprovado por unanimidade o *Plano Estratégico do Agrupamento*.

#### Ponto 2

Foram aprovados por unanimidade os *Critérios de seleção de pessoal não docente*.

#### Ponto 4

Foram definidos critérios para a elaboração do PAA:

- Apenas um dos responsáveis por cada atividade fica encarregue de a registar na plataforma eletrónica a criar para o efeito;
- No caso de atividades emanadas dos Conselhos de Turma, será o Diretor de Turma o responsável pelo registo.
- No caso de atividades emanadas do grupo disciplinar, será o delegado de disciplina o responsável pelo registo.
- O número de visitas de estudo deve ser equitativo por turma e ano de escolaridade, sendo que se estabelece que o número máximo de visitas a realizar por uma turma será de duas.
- Nas visitas de estudo deve envolver-se sempre mais do que uma disciplina.
- Nos anos sujeitos a avaliação externa, não poderá haver visitas de estudo no 3º período.
- Nas visitas de estudo a propor deverão estar, à partida, estabelecidas as formas de financiamento.
- Para a plataforma não serão lançadas atividades relacionadas com a prática letiva regular ou com atividades de gestão dos órgãos da escola. Essas atividades encontram-se nos planos de atividades respetivos (das disciplinas e dos órgãos e projetos).
- Os objetivos das atividades não serão registados na plataforma - podem ser consultados nos planos de atividades específicos de cada órgão, projeto ou serviço da escola.

#### Ponto 7

Foi aprovado o princípio da cooptação para os coordenadores de diretores de turma do 6º e do 9º ano e para a coordenação das formações não regulares (cursos profissionais e vocacionais).

O Presidente do Conselho Pedagógico: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_